



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **MUNICÍPIO DE MÊDA**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015, (que evidencia um total de ativo líquido de 44.309.155 euros e um total de fundos próprios de 21.023.052 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 29.280 euros), a Demonstração de Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 8.076.071 euros de despesa paga e um total de 8.071.447 euros de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7.1 e 7.2 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
  - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transações efetuadas;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## RESERVAS

7. Como resultado do nosso exame anotamos que:
- 7.1. Tal como divulgado na nota 8.2.14 do Anexo às Demonstrações Financeiras não nos foi possível confirmar o registo de titularidade de alguns bens imóveis que integram o ativo imobilizado corpóreo do Município.
- 7.2. Relativamente aos bens de domínio público afetos ao Município, não existe garantia que as Demonstrações Financeiras reflitam a universalidade daqueles bens, tanto em quantidade, como em valor, pelo que não podemos formar opinião acerca do impacto que o seu reconhecimento teria nas contas de Bens de Domínio Público e outras rubricas relacionadas, designadamente com Amortizações, Subsídios ao Investimento e Património e em consequência nos Resultados e nos Fundos Próprios.

## OPINIÃO

8. Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7.1 e 7.2 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE MÊDA** em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.





## ÊNFASES

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- 9.1. Nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012 de 31/08, a Assembleia Municipal deliberou em 28/02/2013 pelas dissoluções das empresas locais Nova Mêda, E.M. e ADL – Águas de Longroiva, E.M., tendo os respetivos encerramentos das liquidações ocorrido no exercício de 2015 conforme referido na nota 8.2.16 do Anexo.
- 9.2. O Município apresentava a 31 de dezembro de 2015 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a cerca de 1,02 vezes a média da receita corrente líquida cobrada. A dívida total que em 31 de dezembro de 2015 era de 6.319.439 euros, teve uma redução no ano de 461.603 euros.
- 9.3. A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2015 foi respetivamente de 89,02% e 88,97%. Para efeitos do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro o Município cumpre em 2015 com a regra de equilíbrio orçamental, verificando-se que a receita corrente bruta cobrada foi de 6.863.711 euros, a despesa corrente de 5.605.916 euros e as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos de 418.563 euros.

Guarda, 22 de abril de 2016

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,  
V. SIMÕES & ASSOCIADOS - SROC, S.A.  
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780